



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul – Coren-RS, por meio do Agente de Contratação – Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 414/2024, conforme suas atribuições dispostas na Lei nº 14.133/21, em consulta à área técnica, vem esclarecer os questionamentos abaixo:

Questionamento 1:

Qual é o volume médio de atendimentos por mês?

Resposta 1:

O volume médio de atendimentos mensais está pormenorizado no terceiro parágrafo do item 7 (Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços), na página 12 do Estudo Técnico Preliminar, anexo ao Edital (página 73).

Questionamento 2:

Qual é a quantidade média de mensagens enviadas e recebidas por mês?

Resposta 2:

A média de mensagens enviadas e recebidas por mês encontra-se quantificada no item 1.3 do Termo de Referência. Para informações mais detalhadas, recomenda-se a consulta ao item 7 (Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços), anexo a este Edital.

Questionamento 3:

A empresa precisa obrigatoriamente ser uma BSP da Meta ou pode ser Tech Provider da Meta?

Resposta 3:

A empresa licitante deverá comprovar ser parceira autorizada do WhatsApp/Meta. A empresa pode ser certificada como BSP (Business Solution Provider) ou como “Tech Provider”, neste caso, deve ser cumprida a exigência de manter vínculo comprovado com um fornecedor BSP que realize a entrega das mensagens, conforme como consta no item 4.4.1 do Termo de Referência.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

Questionamento 4:

Haverá envio de mensagens HSM do tipo marketing, utilidade ou autenticação via WhatsApp?

Resposta 4:

Os tipos de mensagens estão detalhados no item 4.4.3, e os respectivos quantitativos especificados no item 1.3 do Termo de Referência.

Questionamento 5:

A solução deve ser On-Premise (hospedada pelo HC) ou SaaS (hospedada pelo fornecedor)?

Resposta 5:

A solução deve ser “Software as a Service” (SaaS), conforme consta no item 1.1 do Termo de Referência.

Questionamento 6:

O número de WhatsApp será fornecido pela contratante ou pela contratada?

Resposta 6:

O número de WhatsApp a ser utilizado será fornecido pela CONTRATANTE, em conformidade com o disposto no item 1.3 do Termo de Referência.

Questionamentos recebidos por e-mail em 05/03/2026.

Porto Alegre, 10 de março de 2026

Filipe Lopes Moreira
Pregoeiro do Coren-RS
Portaria Coren-RS nº 414/2024